



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de solicitação de abertura do competente processo de dispensa de licitação para contratação da NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS-NURREVI, pessoa jurídica de direito privado, organização social de interesse público sem fins lucrativos, com CNPJ nº 03.448.121/0001-99, neste ato representado por seu presidente ROBERTO RAMOS DA SILVA, de nacionalidade brasileira, casado, pastor, portador do RG nº 7131718 SSP/SC, inscrito no CPF nº 634.646.917-72, residente e domiciliado à Rua José Fermínio de Novaes, nº 88, apto 1.201, Kobrasol, São José-SC, CEP 88102-080, telefone 48.9.9657-7806, para a prestação de serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, para 03 (três) crianças de zero a 18 anos, em situação de risco pessoal ou social, sob medida protetiva, prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e Adolescente, conforme determinação judicial.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no art. 24, IV e XXIV, da Lei nº 8.666/1993, em virtude da urgente necessidade de atender as peculiaridades do presente caso, conforme determinação nos autos do processo judicial de n. 5000437-52.2022.8.24.0062, bem como se tratar de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais.

Os valores objeto desta dispensa de licitação são os especificados na proposta de preços da contratada, cujo valor alcançam a soma de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), os quais serão pagos nos moldes previstos no contrato.

Desta forma, solicito a contratação.

Major Gercino/SC, 16 de fevereiro de 2022.

Regina Mara Sousa Fuck
Secretária de Assistência Social



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 02/2022

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa de Licitação para a contratação **NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS-NURREVI**, pessoa jurídica de direito privado, organização social de interesse público sem fins lucrativos, com CNPJ nº 03.448.121/0001-99, neste ato representado por seu presidente **ROBERTO RAMOS DA SILVA**, de nacionalidade brasileira, casado, pastor, portador do RG nº 7131718 SSP/SC, inscrito no CPF nº 634.646.917-72, residente e domiciliado à Rua José Fermínio de Novaes, nº 88, apto 1.201, Kobrasol, São José-SC, CEP 88102-080, telefone 48.9.9657-7806, para a prestação de serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, para 03 (três) crianças de zero a 18 anos, em situação de risco pessoal ou social, sob medida protetiva, prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e Adolescente, conforme determinação judicial.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação encontra fundamentação legal no art. 24, IV e XXIV, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe: “Art. 24. *É dispensável a licitação:(...)IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;(...)XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.*”

3. DAS JUSTIFICATIVAS:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede a Praça Geronimo Silveira Albanas, nº 78, Centro do Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Valmor Pedro Kammers, portador do CPF nº 833.906.429-00, com fulcro no art. 25, IV e XXIV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, necessita contratar empresa para a prestação de serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, para crianças de zero a 18 anos, em situação de risco pessoal ou social, sob medida protetiva, prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e Adolescente. Isso porque, trata-se de determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n. 5000437-52.2022.8.24.0062.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado, além de possuir *know-how* na prestação dos serviços pretendidos pela municipalidade, detendo o conhecimento de normas, métodos e procedimentos em tais atividades, ofertou os serviços pelo menor preço, de acordo com os itens propostos, suprimindo desta forma as necessidades da administração, cumprindo as exigências do processo judicial n. 5000437-52.2022.8.24.0062, bem como da lei de regência.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço pactuado neste processo administrativo de Dispensa de Licitação é baseado no orçamento proposto pela empresa NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS-NURREVI estabelecido em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por menor acolhido, visto que os demais orçamentos se mostraram superiores em valores.

4. DO OBJETO:

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional, provisório e excepcional, para 03 (três) crianças de zero a 18 anos, em situação de risco pessoal ou social, sob medida protetiva, prevista no artigo 101 do Estatuto da Criança e Adolescente, conforme determinação judicial.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O objeto será executado pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de contratação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5.2. Não haverá reajuste no presente contrato.

6. DO CONTRATADO:

6.1. NUCLEO DE RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS-NURREVI, pessoa jurídica de direito privado, organização social de interesse público sem fins lucrativos, com CNPJ nº 03.448.121/0001-99, neste ato representado por seu presidente ROBERTO RAMOS DA SILVA, de nacionalidade brasileira, casado, pastor, portador do RG nº 7131718 SSP/SC,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

inscrito no CPF nº 634.646.917-72, residente e domiciliado à Rua José Fermínio de Novaes, nº 88, apto 1.201, Kobrasol, São José-SC, CEP 88102-080, telefone 48.9.9657-7806.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), a ser pago em de forma mensal, nos moldes da proposta.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

17.27.31

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

GABRIELA ZUNINO
Presidente da Comissão de Licitação

10. DO PARECER JURÍDICO:

10.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, *IV e XXIV*, da Lei nº 8.666/1993, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

EDUARDO HENRIQUE CIM DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico - OAB/SC 59.232

11. DA DELIBERAÇÃO:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 16 de fevereiro de 2022.

REGINA MARA SOUSA FUCK
Secretária de Assistência Social

12. DA RATIFICAÇÃO:

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 16 de fevereiro de 2022.

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal